

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOAGABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 0180 DE 27 DE MARÇO DE 2025/2025.

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério público municipal para o ano de 2025, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, autorizado a reajustar para o exercício de 2025, em 7,0% (sete por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, a contar do mês de março de 2025.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 70%.

Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P - I	RS 3.461,86	RS 3.634,95	RS 3.816,70	RS 4.007,54	RS 4.207,91	RS 4.418,31	RS 4.639,22	RS 4.871,18	RS 5.114,74	RS 5.370,48
P - II	RS 4.327,32	RS 4.543,69	RS 4.770,87	RS 5.009,41	RS 5.259,88	RS 5.522,88	RS 5.799,02	RS 6.088,97	RS 6.393,42	RS 6.713,09
P - III	RS 4.976,44	RS 5.225,26	RS 5.486,53	RS 5.760,85	RS 6.048,89	RS 6.351,34	RS 6.668,91	RS 7.002,35	RS 7.352,47	RS 7.720,09

Coronel João Pessoa/RN, 27 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:AB3F4940

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2025. Edição 3506

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>